



## Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

### Regras e Regulamentos Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo Filhas de Jó Internacional

#### **ARTIGO I** **Título**

##### **Seção 1.**

(a) A Filha escolhida deve ser conhecida como Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo (Miss FDJSP).

(b) A Miss Simpatia do Estado de São Paulo (Miss Simpatia) será escolhida por meio de votação secreta entre as candidatas do concurso. Na hipótese de haver apenas duas candidatas, o título será concedido à segunda colocada.

#### **ARTIGO II** **Objetivo**

##### **Seção 1.**

(a) A Miss FDJSP é uma representante das Filhas de Jó do Estado de São Paulo com o propósito de promover o interesse, o bem-estar e o crescimento da Ordem; incentivando uma relação mais estreita das Filhas de Jó do Estado de São Paulo, umas com as outras, e com o Conselho Guardião Jurisdicional; servindo como uma Filha emissária de relações públicas para organizações de adultos da Família Maçônica e para com o público em geral.

(b) A Miss Simpatia deverá auxiliar a Miss FDJSP na realização de seus deveres, estando submetida às mesmas regras e regulamentos.

#### **ARTIGO III** **Supervisão e Autorização de Viagem**

##### **Seção 1. Supervisão**

(a) Quando em viagem, a Miss FDJSP e Miss Simpatia devem estar acompanhadas, quando possível, por um adulto (acompanhante) que estará encarregado de tomar conta dela.

(b) Se este acompanhante não for um de seus pais ou tutor legal, um formulário médico deve ser providenciado contendo o seguinte:

(1) Toda condição médica.

(2) Toda medicação que atualmente esteja tomando.

(3) Autorização para que o acompanhante providencie tratamento médico de emergência.

(4) Nome e número de apólice do seguro de saúde.

(5) Número do telefone em que pais ou tutores possam ser encontrados a qualquer hora. Este formulário ou uma cópia deve estar em poder do acompanhante todo o tempo.

(c) Os detalhes de viagem serão planejados pelo Comitê



## Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

Eventualmente a Filha poderá viajar sozinha, sem um acompanhante, mas deverá obrigatoriamente indicar e identificar um adulto da Ordem ou da Família Maçônica que será responsável por ela durante sua estadia, recebendo-a e também cuidando para que seu traslado de chegada e de partida transcorra em conformidade e em segurança até o retorno a seu lar.

(d) Sua conduta deve estar de acordo com os ensinamentos e princípios da nossa Ordem.

(e) A Miss FDJSP e a Miss Simpatia devem informar seus itinerários à Presidente do Comitê de Concurso de Miss Filha de Jó e à Guardiã Jurisdicional.

(f) Uma cópia das Diretrizes de Supervisão deve ser assinada pelas Filhas e por seus pais ou tutores legais e arquivada com a Presidente do Comitê do Concurso de Miss FDJSP, com uma cópia para a Guardiã Jurisdicional e para a Secretária Jurisdicional.

### **Seção 2. Autorização de Viagem**

(a) Imediatamente após sua coroação, a Miss FDJSP e Miss Simpatia receberão do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo, um documento denominado Diretrizes de Supervisão, o qual apresenta uma descrição dos deveres de seus cargos e explicações sobre o propósito de suas viagens, juntamente com contatos do Comitê do Concurso de Miss FDJSP e do Conselho Guardiã Jurisdicional.

## **ARTIGO IV Qualificações**

### **Seção 1.**

(a) A Miss FDJSP deve ser uma moça que possua um completo conhecimento da Ordem, postura, graça, boas maneiras e aquela intangível qualidade chamada personalidade. Ela deve ser capaz de fazer aparições públicas, falar espontaneamente e representar a Ordem com dignidade e graça jovial.

(b) A Filha não poderá ter sido advertida ou suspensa em qualquer época.

(c) A Filha não poderá ter estado ou estar grávida.

## **ARTIGO V Elegibilidade**

### **Seção 1. Candidata**

(a) Uma Filha deve:

- (1) ser um membro regular em seu Bethel,
- (2) ter no mínimo dezesseis (16) anos de idade até a data do Miss FDJSP, e
- (3) ter menos de vinte (20) anos de idade na época do concurso.

(b) Um formulário de consentimento deve ser assinado por cada Filha e por seus pais ou tutores legais e Guardiã do Bethel ou Guardiã Associado do Bethel, em sua ausência.

(c) A Filha deverá ter sido aprovada no Exame de Proficiência, exceto nos casos de Bethéis com menos de dois (2) anos de instalação ou em fase de reorganização.



## Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

(d) As Filhas que integram o Bethel Jurisdicional do Estado de São Paulo são elegíveis para competir no Concurso de Miss FDJSP, desde que solicitem seu licenciamento deste Bethel até a data de sua inscrição.

(e) A mesma Filha pode participar mais de uma vez do Concurso caso não tenha recebido o Título de Miss Filha de Jó ou Miss Simpatia.

(f) A Filha deverá enviar por endereço eletrônico, e apresentar os originais no dia do concurso, os seguintes documentos:

- (1) ficha de inscrição,
- (2) questionário da candidata,
- (3) cartão de presença,
- (4) certificado de proficiência corretamente preenchido pelo Bethel (Formulário 174),
- (5) formulário de consentimento devidamente preenchido, e
- (6) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

### **Seção 2. Bethéis**

(a) Cada Bethel tem o direito de mandar 1 (uma) candidata para competir no Concurso de Miss FDJSP.

(b) Caso a candidata inscrita não possa comparecer no dia do Concurso, o Bethel pode nomear outra Filha, desde que esta atenda os requisitos exigidos para a participação.

## **ARTIGO VI Seleção**

### **Seção 1. Geral**

(a) O Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo acontecerá anualmente em conjunto com o Congresso Paulista de Bethéis (COPABE); nos anos em que não for realizado o Congresso, o concurso será realizado em local e data apropriados, a serem comunicados pelo Comitê do Concurso.

(b) A administração, produção e direção do concurso são responsabilidade do Comitê do Concurso de Miss FDJSP, que integra e está subordinado ao Conselho Guardião Jurisdicional do Estado de São Paulo.

(c) Os jurados serão selecionados pelo comitê do concurso. No mínimo três (3) jurados conduzirão o julgamento. Não possuindo eles alguma afinidade com qualquer candidata, serão escolhidos no dia da realização do evento.

(d) Os jurados nomeados serão preferencialmente Guardiões e/ou Membros de Maioridade de Bethéis que não possuam Filhas candidatas no concurso.

(e) Na impossibilidade de se cumprir as condições citadas no item (d), Guardiões e/ou Membros de Maioridade de Bethéis com candidatas podem ser nomeados desde que não possuam parentesco legal ou sanguíneo com alguma candidata.

### **Seção 2. Requisitos e Critérios de Julgamento**

(a) O concurso será dividido em 4 (quatro) etapas, sendo elas: Prova Escrita, Teste de



## Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

Ritual (Citação Oral e Trabalho de Solo), Inspeção de Paramento e Entrevista Individual e Palco;

(b) A etapa de Inspeção de Paramentos será realizada concomitantemente a etapa do Trabalho de Solo.

(c) Cada uma das etapas implicará um somatório de 50 pontos;

(d) A pontuação de todas as categorias de julgamento deve ser cumulativa. A nota final será o somatório da pontuação de cada etapa que, no total, somarão 200 pontos;

(e) Cada jurado receberá uma folha de pontuação onde estarão listadas cada etapa e as regras de pontuação;

(f) A nota final para cada candidata será o somatório da nota final dada por cada jurado, dividido pelo número de jurados (média das notas);

(g) No caso de empate, este será desfeito usando-se uma combinação entre as pontuações no teste escrito e no teste oral das candidatas que estejam empatadas. A candidata com a maior pontuação na somatória destas duas etapas será declarada vencedora. Para a Miss Simpatia, haverá nova votação entre as candidatas, considerando apenas as candidatas empatadas.

(h) Ninguém estará autorizado a ficar com qualquer material impresso, como cópia da prova ou gabarito, por segurança de informação e integridade do Concurso.

(i) Todas as provas escritas, gabaritos e provas em branco, bem como fichas de pontuação, serão colocados em um envelope lacrado pela comissão organizadora do concurso, permanecendo sob sua responsabilidade;

(j) Haverá apenas um gabarito impresso para consulta na mesa dos Jurados;

(k) Sobre a mesa dos jurados haverá Rituais e uma cópia completa da Constituição e Estatuto da Ordem para que os mesmos possam consulta-los se necessário;

(l) As cédulas para votação da Miss Simpatia serão de forma impressa, oficializadas pelo Comitê organizador do Concurso, e serão devidamente lacradas em envelope no final da votação.

### **Seção 3. Etapas**

(a) Teste escrito:

(1) O teste consistirá de um exame escrito baseado em conhecimento geral das FJI, Constituições, Estatutos da Ordem e do Ritual. Os testes preenchidos serão identificados apenas por um número pré-definido, e não pelo nome ou Bethel da candidata.

(2) O teste escrito somará um total de cinquenta (50) pontos, dividido entre as questões que poderão ser objetivas ou subjetivas, de acordo com seu grau de dificuldade.

(3) O teste escrito somente poderá ser realizado com caneta esferográfica azul ou



## Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

preta e não poderá conter rasuras, caso em que será anulada a questão.

(4) Durante o teste escrito é vedada a consulta a pessoas ou a material de estudo (impresso ou eletrônico), caso que acarretará a desclassificação da candidata.

(b) Teste de Ritual (Citação Oral e Trabalho de Solo):

(1) O teste oral será feito com a túnica do Bethel e paramentos completos.

(2) A Filha recitará a fala de Iniciação de uma Mensageira, a critério do Comitê do Concurso. O julgamento será pela exatidão e apresentação.

(3) Durante o teste oral, a consulta aos juízes é permitida sempre que a candidata julgue necessário. Os juízes dirão a primeira palavra seguinte ao ponto em que a candidata parou, entretanto, serão reduzidos cinco (5) pontos por cada palavra utilizada pela candidata.

(4) O teste oral somará um total de cinquenta (50) pontos.

(5) A nota do teste oral será reduzida de um (1) ponto sempre que houver a troca, omissão, acréscimo, decréscimo ou pronúncia de forma incorreta de palavra. A inversão de períodos acarretará uma redução de dois (2) pontos. (Deve ser dito exatamente de acordo com a sequência que está no ritual).

(6) Haverá a redução de dois (2) pontos para cada erro de ação de solo.

(c) Inspeção do Paramento

(1) A Avaliação do Paramento somará um total de 50 pontos, divididos entre os 10 itens expostos no Artigo XIV “Paramento Oficial (Veste)”, deste Regulamento;

(2) A veste com cordão e outros paramentos oficiais serão inspecionados em conformidade com as regras e regulamentos antes ou depois da prova Oral e não durante.

(d) Entrevista:

(1) Cada candidata terá uma entrevista privada de cinco (5) minutos com um grupo de jurados do concurso.

(2) Cada candidata terá uma entrevista de palco, em traje de gala ou esporte fino, sendo avaliadas pelos jurados do Concurso.

(3) Os jurados terão recebido uma ficha de cada candidata contendo idade, escolaridade, treinamento, interesses, ambições e empreendimentos realizados nas Filhas de Jó.

(4) A Filha será julgada por sua personalidade, dicção, sinceridade, boas maneiras, adaptação à situação e impressão geral que ela causa.

(5) A entrevista somará um total de cinquenta (50) pontos.

(e) Aparência de Palco:

(1) O traje será de gala ou esporte fino.

(2) O julgamento englobará a aparência total que a candidata apresenta, considerando sua personalidade, postura, porte, graça de movimentos, penteado e maneira de se vestir e se arrumar.

### **Seção 4. Acompanhante - *Chaperone***

(a) A Filha deverá estar sempre acompanhada de um adulto (*Chaperone*), que não possua parentesco legal ou sanguíneo com alguma candidata, podendo ser Membro de Maioridade ou membro do Conselho Guardiã do Bethel da candidata, o qual deve ser cadastrado pela mesma no ato de sua inscrição, não podendo ser alterado no período, exceto por motivo de força maior devidamente comprovado.



## Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

- (b) É o Chaperone que deverá levar a candidata ao local de realização das provas e busca-la no seu término.
- (c) É vedado o ingresso do Chaperone ou Acompanhante no local de realização das provas, sendo proibida a sua participação em qualquer das etapas.
- (d) Na etapa de Entrevista de Palco, o Chaperone escoltará a candidata até o local designado pelo Comitê do Concurso em que um membro do Comitê a recepcionará, e depois poderá sentar-se na plateia para acompanhar esta etapa pública do Concurso.

### **ARTIGO VII** **Sucessão**

#### **Seção 1.**

- (a) Caso a Miss FDJSP não possa cumprir seu mandato, a segunda colocada tornar-se-á Miss FDJSP. Se ela não puder aceitar, a seleção deve ser feita em sucessão entre as outras classificadas. Quando abandonar o seu título, ou tiver que deixá-lo, a Miss FDJSP deve devolver todos os paramentos para o Comitê de Concurso de Miss Filha de Jó dentro do prazo de quinze (15) dias.
- (b) Uma Miss FDJSP ou Miss Simpatia que se case durante seu mandato perderá seu título de Miss FDJSP ou de Miss Simpatia.
- (c) Uma Miss FDJSP ou Miss Simpatia que engravide durante seu mandato perderá seu título de Miss FDJSP ou de Miss Simpatia.
- (d) Quando a Miss Simpatia abandonar o seu título, ou tiver que deixá-lo, deverá devolver todos os paramentos para o Comitê de Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo dentro do prazo de quinze (15) dias.

### **ARTIGO VIII** **Validade**

#### **Seção 1.**

- (a) As candidatas selecionadas para ser Miss FDJSP e Miss Simpatia do Estado de São Paulo permanecerão como tal até a realização do próximo concurso, ou, se não existir algum agendado para a próxima gestão, enquanto for permitido pelo Comitê desde que elas não tenham completado 20 anos de idade ao final da gestão de um ano.
- (b) É vedada a existência de duplo mandato como Miss Filha de Jó ou Miss Simpatia do Estado de São Paulo, entretanto, é permitida a acumulação desta posição com a de Miss Filha de Jó Internacional.

### **ARTIGO IX** **Deveres da Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo**

#### **Seção 1. Geral**



## Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

- (a) Sempre que possível, visitar todos os Bethéis do Estado e participar de outras atividades relacionadas às Filhas para promover a Ordem.
- (b) Representar os ideais das Filhas de Jó em eventos da Maçonaria e/ou relacionados à mesma e em outros eventos quando requisitada pelo Comitê do Concurso de Miss FDJSP e/ou pela Guardiã Jurisdicional.
- (c) Trabalhar em conjunto com o Comitê do Concurso na preparação do Concurso Anual.
- (d) Submeter um itinerário acurado à Guardiã Jurisdicional, à Presidente do Comitê do Concurso e à Secretária Jurisdicional com bastante antecedência às suas viagens.
- (e) Ter ciência de que ser Miss FDJSP ou Miss Simpatia não é glamour, e sim uma oportunidade para auxiliar as Filhas do Estado de São Paulo.
- (f) Não é dever da Miss FDJSP e Miss Simpatia responder a questionamentos de ritualística, Constituição ou Estatutos, mas sim estimular o conhecimento e incentivar ensaios, estudos e leitura.
- (g) Apresentar um relatório cumulativo até o dia dez (10) de cada mês, a partir do mês subsequente ao Concurso, e ao final de sua gestão, listando os valores e fontes de todas as quantias recebidas, bem como de todas as despesas, acompanhadas de recibos. Este relatório deve ser arquivado pelo Comitê Organizador do Concurso.
- (h) A Miss Simpatia deve auxiliar a Miss FDJSP em todas as suas obrigações.
- (i) A Miss Filha de Jó e a Miss Simpatia devem levar mensagens positivas para o crescimento dos Bethéis do Estado;
- (j) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia devem estar dispostas a ajudar no que forem solicitadas.
- (k) Elas deverão preparar e apresentar um relatório como todos os seus feitos durante a gestão como Miss Filha de Jó/Simpatia do Estado de São Paulo na ocasião do concurso subsequente.

### **Seção 2. Redes Sociais**

- (a) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia utilizarão as redes sociais já criadas com o fim específico de interação com Bethéis e Filhas de Jó, divulgação dos trabalhos e de viagens realizadas para a promoção da Ordem.
- (b) A Miss Filha de Jó e a Miss Simpatia se comprometem a não publicar fotos e/ou vídeos durante sua gestão, em que apareçam imagens vexatórias ou que atentem contra a dignidade da Ordem, principalmente imagens contendo bebidas alcoólicas, cigarros e produtos de uso restrito ou proibidos no Brasil.
- (c) As Misses se comprometem a utilizar as redes sociais de forma responsável, ética e digna, estando cientes que a utilização inadequada resultará em advertência e, dependendo do caso, destituição do cargo.



### **Seção 3. Vestimenta**

(a) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia, quando em visita oficial, usarão trajes condizentes com o ambiente em que se encontram.

(b) A Miss Filha de Jó e a Miss Simpatia em visita a Bethéis ou representando a Ordem, quando não estiverem utilizando os paramentos oficiais de Miss, deverão usar trajes adequados aos ideais da Ordem e ao ambiente em que se encontram, sendo vedado o uso de trajes vexatórios ou que atentem contra a dignidade das Filhas de Jó Internacional.

## **ARTIGO X**

### **Finanças**

#### **Seção 1. Geral**

(a) Será cobrada uma taxa de inscrição para o Concurso no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a qual deverá ser paga no ato da inscrição.

(b) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo deverão arcar com suas despesas, ficando assim, o Comitê Organizador do Concurso e seu Bethel, isentos de qualquer responsabilidade financeira, exceto em casos que o Conselho Guardiã Jurisdicional do Estado de São Paulo e/ou o Bethel Jurisdicional se propuserem a custear.

(c) É permitido à Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo receberem doações para seus fundos de viagem.

(d) É permitido à Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo venderem pins ou outros itens, bem como a realização de uma Recepção ou evento com o objetivo de arrecadação de fundos para suas viagens.

#### **Seção 2. Evento Oficial**

(a) Fica instituído os Jogos Estaduais das Filhas de Jó do Estado de São Paulo como evento obrigatório e oficial para arrecadação de fundos.

(b) O evento deverá ser planejado e executado pela Miss Filha de Jó e Miss Simpatia, que poderão contar com o auxílio do Comitê Organizador do Concurso, Conselho Guardiã Jurisdicional e Bethel Jurisdicional e também de outros Bethéis.

(c) Do valor arrecadado com as inscrições, 10% (dez por cento) deverá ser repassado ao Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo para custeio de despesas. O Comitê obrigatoriamente deverá apresentar ao Conselho Guardiã Jurisdicional a devida prestação de contas.

## **ARTIGO XI**

### **Comitê do Concurso Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo**

#### **Seção 1.**

(a) O Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo não está



vinculado e é independente da organização do Congresso (Copabe). A equipe de organização e apoio do congresso deve apoiar o Comitê do Concurso principalmente em relação à alocação de salas e todas as demais facilidades que se fizerem necessárias para a realização do mesmo. A equipe de organização e apoio do Copabe não terá acesso às provas e pontuação, que serão sempre restritas ao Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo.

## **Seção 2. Membros**

(a) Os membros deste Comitê são nomeados pelo Conselho Guardiã Jurisdicional do Estado de São Paulo e é composto por:

(1) Presidente: Será responsável pela organização das etapas, explicação de todos os procedimentos para os jurados e supervisão de todas as atividades;

(2) Secretária e Tesoureira: Será responsável por todos os assuntos relacionados à secretaria e tesouraria do Concurso, devendo prestar contas ao Conselho Guardiã Jurisdicional. Todas as dúvidas sobre estes assuntos devem ser direcionadas a ela;

(3) Cerimonial: Responsável pela organização de todo o cerimonial do Concurso a ser definido pelo(a) Presidente do Comitê.

## **Seção 3. Deveres do Comitê na Realização do Concurso**

(a) A autoridade e deveres deste Comitê devem englobar a administração total, incluindo promoção e produção do Concurso de Miss FDJSP.

(1) Preparar e enviar informações e formulários de inscrição relativos ao concurso.

(2) Enviar questionários de informações pessoais para todas as candidatas.

(3) Providenciar pelo menos três (3) jurados de Concurso, os quais preferencialmente devem ser: uma Past Guardiã de Bethel, um Past Guardiã Associado de Bethel ou, no caso de impossibilidade de um deles, um Membro de Maioridade - preferencialmente de Bethéis não representados por uma candidata no Concurso – e, o terceiro, uma Past Miss FDJ ou membros de Organizações da Família Maçônica. Os deveres destes jurados serão fazer uma entrevista pessoal com cada candidata, conforme agendado pelo Comitê do Concurso e julgar o quesito de aparência de palco de cada candidata.

(4) Providenciar pelo menos três (3) jurados para a apresentação do teste oral de Ritual, incluindo a inspeção dos paramentos. Todos os jurados devem ser membros ou ter sido membros de Conselhos Guardiões de Bethel, preferencialmente de Bethéis não representados por uma candidata no Concurso.

(5) Instruir os jurados sobre todos os aspectos da competição.

(6) Providenciar, caso necessário, um(a) Mestre de Cerimônias para o concurso e informá-lo(a) sobre as intenções do Comitê em relação à produção do concurso.

(7) Determinar a taxa de inscrição no concurso, considerando que o concurso deve ser autossuficiente.

(8) Providenciar identificações para as candidatas.

(9) Providenciar uma faixa e presente para a nova Miss FDJSP.

(10) Providenciar premiação para récita do Ritual, teste escrito e Miss Simpatia.

(11) Providenciar mimos adequados para cada candidata.

(12) Planejar e realizar um almoço para todas as candidatas, jurados, Mestre de Cerimônias, Miss FDJ e o Comitê do Concurso, sempre que necessário.

(13) Preparar programas impressos para a noite do desfile de palco.

(14) Planejar entretenimentos para os intervalos durante a noite do desfile de palco.



## Miss Filha de J6 do Estado de S6o Paulo

(15) Fazer uso de ideias originais e procedimentos que faam do Concurso uma ocasi6o de sucesso e memor6vel para todas as candidatas, Filhas e adultos presentes.

(16) Providenciar uma ins6gnia adequada para a Miss Filha de J6 do Estado de S6o Paulo usar durante o ano.

(17) Assegurar que a coroa de Miss Filha de J6 Estadual est6 limpa e devolvida at6 dez (10) dias antes da realiza6o do concurso.

### **ARTIGO XII**

#### **Propriedades**

##### **Se6o 1.**

(a) Todas as candidatas devem estar cientes de que a coroa e a faixa de Miss Filha de J6 e Miss Simpatia do Estado de S6o Paulo pertencem ao Concurso e devem ser repassadas 6s suas sucessoras. No caso de n6o haver um novo concurso agendado para o final da gest6o, estes pertences devem ser devolvidos ao Comit6.

(b) As Filhas eleitas no concurso anterior dever6o comparecer ao pr6ximo concurso para participar do cerimonial de coroa6o. No caso de impossibilidade de participar, ela(s) dever6(6o) devolver a(s) coroa(s) e capa(s) ao Comit6 com prazo suficiente para estarem dispon6veis para a cerim6nia de coroa6o.

### **ARTIGO XIII**

#### **Resultado**

##### **Se6o 1.**

(a) O resultado do Concurso de Miss Filha de J6 e Miss Simpatia para o Estado de S6o Paulo ser6 anunciado logo ap6s a conclus6o da 6ltima etapa ou conforme agenda do Congresso, e neste momento as vencedoras ser6o coroadas.

### **ARTIGO XIV**

#### **PARAMENTO OFICIAL (VESTE)**

##### **Se6o 1:**

(a) T6nica (veste) branca grega com cord6es na cor branca ou roxa a sete cent6metros e meio (7,5cm) do ch6o quando amarrado.

(b) Bainha com dez cent6metros (10 cm).

(c) Combina6o branca longa que pode ser inteira ou an6gua e de dez (10) a quinze (15) cent6metros do ch6o.

(d) Meias finas brancas (podem ser longas ou na altura do joelho).

(e) Sapatilha branca sem estampas ou cadaros.

(f) Os cord6es devem ser alinhavados ao longo da costura inferior da pala at6 7,5 cm de cada lado do centro frontal (medidos ao longo da curva da pala), cruzados no centro frontal tr6s (3) vezes, passados ent6o uma vez ao redor da cintura e amarrados no centro frontal com um n6 quadrado a 2,5 cm abaixo da linha natural da cintura.

(g) N6o 6 permitido velcro, alfinetes ou qualquer outra forma para fixar o cord6o 6 veste que n6o seja linha de costura.



## Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

- (h) Fita no cabelo, branca e roxa, colocada corretamente (1 polegada (aproximadamente dois dedos) da raiz do cabelo).
- (i) É vetado o uso de quaisquer joias, mesmo as permitidas na Constituição ou autorizadas pelo Conselho Guardião do Bethel.
- (j) A veste deverá estar limpa e passada e as roupas íntimas na cor branca ou bege.

### **ARTIGO XV** **Considerações Finais**

#### **Seção 1.**

- (a) Os casos omissos serão dirimidos pelos membros do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó e pelos membros do Conselho Guardião Executivo Jurisdicional presentes.